

## **OUVIDORIA DA FACULDADE DE DIREITO DA USP**

### **ATRIBUIÇÕES**

A Ouvidoria da Faculdade de Direito da USP é responsável por receber reclamações, denúncias, sugestões, pedidos de informação e elogios atinentes às atividades e serviços prestados pela Faculdade de Direito.

Cabe também à Ouvidoria a mediação de conflitos internos e a análise, sugestão e busca da preservação de direitos.

Em se tratando de violências de gênero, a Portaria GDI 49/2018 criou a Ouvidoria de Gênero, responsável por receber e processar denúncias de assédio de gênero, prática de atos potencialmente preconceituosos ou sexistas, agressões de conotação sexual ou sexista bem como qualquer manifestação de discriminação relacionada ao gênero ou à orientação sexual. A Ouvidoria de Gênero conta com procedimento diferenciado em razão da complexidade das situações que lhe são reportadas, e pode ser contatada pelo endereço [ouvgen@usp.br](mailto:ouvgen@usp.br)

### **Não são atribuições da Ouvidoria**

Conduzir investigações formais (sindicâncias, processos disciplinares), tratar de questões em âmbito privado, substituir instâncias representativas como sindicatos, associações e colegiados, atuar judicialmente (não possui mecanismos coercitivos). Além disso, a Ouvidoria não tem poder decisório ou regulatório.

### **REGRAS**

Como regra geral, será protegida a identidade do manifestante que não desejar identificar-se. No entanto, quando a identificação do usuário for essencial para esclarecimentos e/ou tomada de providências no âmbito administrativo, a escolha pelo sigilo implicará o arquivamento da manifestação.

Manifestações anônimas serão aceitas, desde que contenham informações que tornem capaz a apuração da veracidade e possível

encaminhamento para providências. No entanto, demandas anônimas não são passíveis de resposta.

Todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria da Faculdade de Direito serão registradas para que subsidiem o relatório semestral a ser encaminhado à Ouvidoria Geral da USP e para que possam auxiliar na melhoria da prestação do serviço público.

## **PROCEDIMENTO**

Os usuários da Faculdade de Direito (funcionários docentes e não docentes, alunos de graduação e pós-graduação, e cidadãos não vinculados à universidade) podem encaminhar suas manifestações à Ouvidoria, sempre por escrito, conforme formulário nesta página;

Ao receber a manifestação, será analisada sua pertinência e a competência da Ouvidoria para processá-la. Caso diga respeito a assunto alheio às atribuições da Ouvidoria, a demanda será arquivada e o demandante comunicado;

Quando a manifestação for pertinente, a demanda será encaminhada ao setor ou órgão competente para lidar com o caso. A autoridade competente terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, esclarecendo as providências tomadas para responder à demanda;

Caso a resposta dada pelo responsável pelo órgão ou setor seja satisfatória, o caso será encerrado e o demandante comunicado sobre as providências tomadas. Caso a resposta não seja satisfatória ou não seja apresentada resposta dentro do prazo, a Ouvidoria reiterará a solicitação até que a autoridade providencie uma solução adequada.

A qualquer tempo, o demandante ou a autoridade responsável pela resolução do caso poderão se reunir pessoalmente com a Ouvidora a fim de buscar conjuntamente uma solução e/ou esclarecer dúvidas pertinentes ao caso.

## **OUVIDORA**

Professora Mariângela Gama de Magalhães Gomes